

Informações sobre Participação da Mostra Dança para Todos

1 O QUE É?

A Mostra **Dança para Todos** é um evento de dança não competitivo voltado para pessoas com deficiência e integra a programação dos Palcos Abertos do Festival de Dança de Joinville.

1.1 PALCO ABERTO

Apresentações em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela, com coreografias inscritas e selecionadas.

2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Para participar da **Mostra Dança para Todos** você deve verificar se atende às condições previstas neste regulamento e efetuar a inscrição.

2.1 CATEGORIA

CATEGORIA LIVRE (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2012.

2.2 GÊNERO

DANÇA PARA TODOS.

2.3 SUBGÊNERO

LIVRE.

2.4 QUANTIDADE DE PESSOAS

LIVRE (A quantidade de pessoas por grupo e por coreografia é livre).

2.5 DURAÇÃO DA COREOGRAFIA

LIVRE (O tempo de duração da coreografia é livre).

3 INSCRIÇÃO

3.1 Cadastro de grupo novo

- Deve ser realizado no site www.festivaldedanca.com.br, na Área de Grupos, até dia **29/03/2022**.
- Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança, atendimento a pessoas com deficiência e idosos e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.
- Pessoa Física: deve ser inscrita com o número do CPF do responsável (Grupo Independente), sendo que este, precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso o nome do grupo não pode ter relação, ou menção, a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de Baixado, Nulo ou Inativo não podem se inscrever.
- O CPF vinculado ao grupo, deverá estar válido junto à Receita Federal.
- **A organização, se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras.**

3.2 Grupos já cadastrados

Os grupos devem atualizar suas informações antes de realizar a inscrição das coreografias.

3.3 Inclusão de coreografia para a seleção

As coreografias devem ser incluídas, após ter sido realizado o cadastro na Área de Grupos.

3.4 Inclusão de participante

- Para incluir participantes (bailarinos, apoios e acompanhantes), há necessidade de cadastro prévio. Se não houver, o cadastro deve ser feito no botão Cadastro Pessoal no site do Festival.
- É obrigatório cadastrar todos os participantes do grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), pelo ícone Cadastro Pessoal no site do Festival (<http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php>).
- **Todos os participantes devem ter CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir desse número.**
- **Haverá conferência dos dados informados no cadastro do participante (data de nascimento). O status do cadastro poderá ser: Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido. Apenas os status Liberado e/ou Conferido permitem a emissão do crachá na Secretaria do Festival. É de responsabilidade do participante acessar seu cadastro e verificar sua situação.**
- **Para estrangeiros, o cadastro é feito com o número do passaporte.**
- Os participantes já cadastrados devem apenas atualizar seus dados.

4 DIREITOS AUTORAIS

O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival. O mesmo se aplica a imagens e textos.

5 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS, ELENCO E COREÓGRAFO

A inclusão de coreografia, elenco e coreógrafo para a pré-seleção é feita na Área de Grupos, e poderá ser realizada no seguinte prazo:

Prazo – 29/03/2022

Para cadastrar elenco e coreógrafo basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal. Caso não tenha sido feito poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento neste momento).

6 INCLUSÃO DE APOIOS E ACOMPANHANTES

Para cada coreografia inscrita é necessário incluir a equipe de apoio e acompanhantes que deverá ser feita até o dia **14/06/2022**. Basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal. Caso não tenha sido feito poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento neste momento).

6.1 Equipe de apoio

São participantes que dão suporte para grupos durante o evento.

Apoio	Requisitos	Função
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve ter mais de 18 anos. ✓ Permitido apenas 1 (um) por coreografia. ✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia. ✓ O responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. A senha e login são pessoais e intransferíveis. 	Deve acompanhar o elenco da coreografia na entrada e saída de cena e camarins. Representar o grupo junto à organização do evento.
Coreógrafo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O nome do coreógrafo não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado junto com o elenco. ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo e/ou coreografia; 	O coreógrafo pode acompanhar a coreografia na entrada e saída de cena e camarins.
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O nome do coreógrafo não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado junto com o elenco conforme item 7 do regulamento. Item 7 – Inclusão de coreografias, elenco e coreógrafo: A inclusão de coreografia, elenco e coreógrafo para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo: 29/03/2022. ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo e/ou coreografia. 	Acompanhar o grupo nos camarins e na entrada e saída de cena. Atender às necessidades do grupo.
Acompanhante		Não há limite de acompanhantes por grupo. O acompanhante não poderá estar com o grupo nos camarins e na entrada e saída de cena.

ATENÇÃO!

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

7 PAGAMENTOS

Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou selecionar várias coreografias e emitir boletos, no valor do somatório das coreografias selecionadas, levando em consideração o seguinte prazo:

Prazo – Até 30/03/2022 – Valor R\$130,00 (cento e trinta reais) por coreografia.

- **Não haverá devolução de taxas.**
- Os grupos do exterior efetuam o pagamento pelo **aplicativo paypal**.
- Após a inscrição **não serão permitidas alterações** das seguintes informações: **nome do grupo, razão social e CNPJ**.

8 ENVIE SEUS VÍDEOS

Após a confirmação de pagamento das taxas de inscrições, o sistema libera a postagem dos vídeos, que deverá ser feita apenas por UPLOAD (via Área de Grupos), respeitando as indicações a seguir.

Os arquivos devem estar no formato/extensão .MP4, com tamanho máximo de 200 MB, levando em consideração o seguinte prazo:

Prazo - O envio dos vídeos poderá ser realizado até dia **05/04/2022**.

8.1 Regras para gravação

Na gravação os (as) bailarinos (as) podem estar com ou sem figurino.

É de INTEIRA responsabilidade do Grupo, acompanhar o *status* de verificação do vídeo na Área de Grupos após a postagem.

As gravações com as falhas listadas a seguir são passíveis de desclassificação caso não sejam corrigidas:

- Com problemas técnicos de imagem ou som.
- Gravações com qualquer tipo de montagem/edição.
- Gravações com coreografias incompletas.
- Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as).
- Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos (as) bailarinos (as).
- Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos (as) ou coreógrafos.
- Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo.
- **O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.**

Dica: recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal.

Observação: o Grupo poderá substituir o vídeo com problemas apenas uma vez. Caso o problema persista, ou surjam novas falhas listadas, será desclassificado.

9 SELEÇÃO

9.1 Seleção

Após a conferência técnica do vídeo, onde verificamos se as regras citadas anteriormente foram cumpridas, começa a avaliação das coreografias. Uma Comissão Especial do Festival, avalia as coreografias e atribuem as notas, cuja média poderá ser visualizada na Área de Grupos.

O Festival se reserva o direito de manter anônimo os nomes dos selecionadores que participaram da seleção por vídeo.

9.2 Critérios de avaliação

A seleção segue os seguintes critérios de avaliação:

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

A relação dos grupos e coreografias selecionadas será divulgada **na primeira quinzena de maio de 2022**, no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br).

10 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os grupos com coreografias aprovadas para a Mostra **Dança para Todos** nos Palcos Abertos do 39º FDJ devem confirmar participação acessando o site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), na Área de Grupos até **31/05/2022**.

As demandas de acessibilidade do grupo deverão ser informadas no momento de confirmação da participação.

11 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na coreografia até **19/06/2022**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- Os grupos devem enviar via sistema o áudio de locução por coreografia até **19/06/2022**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- Não serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- Como backup, os participantes podem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAVE e/ou MP3).
- Os grupos que não enviarem a mídia até o prazo limite não conseguirão agendar coreografia nos Palcos Abertos.

12 DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada, o responsável deverá comunicar – **por escrito** – este fato à Organização do Festival. Caso a desistência não seja comunicada o grupo não poderá participar da edição seguinte.

13 PARTICIPAÇÃO

O primeiro passo ao chegar ao FDJ é realizar o credenciamento. Para isso dirija-se até a sala de atendimento ao Participante do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.

Atenção: é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.

O crachá do Festival será de uso obrigatório para os Palcos Abertos, Alojamentos, Cursos e atividades do Festival, traslados para alojamentos, e palcos abertos.

Período de funcionamento da sala de atendimento ao participante: de **16 a 30 de julho de 2022**, das 8h às 20h, durante todo o Festival.

13.1 Alteração

13.1.1 Elenco

A alteração do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir.

De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração

De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações

De 11 a 14 bailarinos(as): 3 alterações

Acima de 15 bailarinos: até 6 alterações

- **As alterações começam a contar a partir da postagem do vídeo.**
- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos na ficha de cada coreografia.
- É possível incluir e excluir bailarinos até o limite de alterações.
- **Não** serão permitidas alterações de elenco em coreografias de solos, duos, variações, Pas de Deux e Grand Pas de Deux.
- As alterações poderão ser feitas pelo grupo/responsável, diretamente na Área de Grupos.

13.2 Apresentação

- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.

- **A organização se reserva o direito de alterar a programação e ordem das apresentações em todos os Palcos Abertos.**

13.3 Liberação de imagens

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Instituto Festival de Dança de Joinville.

13.4 Certificados

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival de Dança de Joinville (www.festivaldedanca.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2022 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada participante.

14 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), botão “Contato”.